



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 202/2022**

Retifica as Resoluções Administrativas nºs 297/2019, 309/2021 e 96/2022, bem como o Ato TRT 11ª Região nº 32/2022/SGP e republica a Resolução Administrativa nº 297/2019, referente à aposentadoria da servidora Silvana Stela de Castro Benchimol.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11 Safira Nila de Araújo Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações que constam do Processo MA-1121/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Resoluções Administrativas nºs 297/2019, 309/2021 e 96/2022, bem como o Ato TRT 11ª Região nº 32/2022/SGP, referente à concessão da aposentadoria da servidora SILVANA STELA DE CASTRO BENCHIMOL, para fins de constar, a título de Parcela Compensatória, somente 4/10 (quatro décimos) da função comissionada FC-2 de Agente Especializado, decorrente do exercício de função comissionada no período de 17-5-1999 a 15-5-2001, em cumprimento ao Acórdão 15632/2021 – TCU 2ª Câmara.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 297/2019, publicada anteriormente no Diário Oficial da União - DOU nº 218, Seção 2, do dia 11-11-2019, pág. 96, e retificada pelas Resoluções Administrativas nºs 309/2021 e 96/2022, publicadas, respectivamente, nos DOU's nº 228, Seção 2, do dia 6-12-2021, pág. 75, e nº 77, de 26-4-2022, Seção 2, pág. 69, da seguinte forma: "Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora SILVANA STELA DE CASTRO BENCHIMOL no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, Classe C, Padrão NS-C13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a fazer parte dos respectivos proventos: I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, §1º, inciso VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, no percentual de 6% (seis por cento), sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001; III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI - 2/10 (dois décimos) da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, e IV - "Parcela Compensatória" – decorrente da conversão de 4/10 (quatro décimos) de FC-02 (Agente Especializado) conforme modulação da decisão prolatada pelo STF no RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8/4/1998 e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 202/2022

4/9/2001, que deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedidos ao servidor; V - *Gratificação do Adicional de Qualificação - AQ, na ordem de 7,5% (sete e meio por cento), pela Especialização em Direito Civil e Processual Civil, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016.*"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de agosto de 2022

*Assinado Eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região